



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 3/2024

Processo nº 23090.004744/2024-12

### **EDITAL DIR/FCSA/UFLA Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2024 - ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE CHEFE E DE SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.**

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
15/05/2024	Publicação do edital
15/05/2024 a 28/05/2024	Inscrições
29/05/2024	Divulgação dos inscritos
31/05/2024	Interposição de recurso contra inscritos
03/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições
06/06/2024	Votação
07/06/2024	Divulgação do resultado preliminar da eleição
10/06/2024	Interposição de recurso contra resultado preliminar
12/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e proclamação do resultado definitivo da eleição

**O Chefe do Departamento de Direito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Lavras, Professor Gustavo Pereira Leite Ribeiro**, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os membros da Assembleia Departamental para eleição de Chefe e Subchefe, de acordo com o seguinte:

#### **1. ELEITORES**

**1.1.** São eleitores todos os integrantes da Assembleia do Departamento de Direito.

**1.2.** Cada eleitor e eleitora terá direito a apenas um voto, não sendo admitido voto por procuração.

## **2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1.** São elegíveis as professoras efetivas e os professores efetivos lotados no Departamento de Direito, desde que declararem prévia e expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura na função de Chefe e de Subchefe.

## **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições de candidatas e de candidatos, na forma de chapa composta por Chefe e Subchefe, serão recebidas até o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024, das 08h00min às 16h00min, na Secretaria do Departamento de Direito.

**3.2.** No ato da inscrição, os candidatas e os candidatos apresentarão a declaração de que, caso eleitos, aceitarão a investidura na função, na forma do Anexo deste Edital.

## **4. COMISSÃO ELEITORAL**

**4.1.** A eleição será conduzida por comissão eleitoral integrada pelo professor Daniel Teixeira Silva (DIR/FCSA) e pela técnica-administrativa Gabrielle Medeiros Alves Petri (CSI/FCSA), sob presidência do primeiro.

## **5. VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.** A votação será realizada por escrutínio secreto, no dia 6 (seis) de junho de 2024, em plataforma eletrônica, das 08h00min às 17h00min.

**5.2.** No dia anterior à votação, os eleitores receberão, por e-mail institucional, o link do formulário para depósito de voto.

**5.3.** A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral imediatamente após o encerramento da votação.

**5.4.** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

**5.5.** Em caso de empate, será considerada eleita a chapa integrada pelo candidato ou pela candidata com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a chapa integrada pelo candidato ou pela candidata como mais idade.

**5.6.** A comissão eleitoral lavrará ata contendo quadro sucinto com o resultado da eleição.

**5.7.** O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 7 (sete) de junho de 2024.

**5.8.** O resultado definitivo da eleição será divulgado no dia 12 (doze) de junho de 2024, após apreciação dos recursos interpostos.

## **6. RECURSO**

**6.1.** Caberá recurso contra candidatura ou resultado da eleição nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1.** O resultado definitivo da eleição será homologado pelo Conselho do Departamento de Direito, em reunião a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2024.

**7.2.** Após homologação do resultado, o Conselho do Departamento de Direito encaminhará ofício à Reitoria da UFLA para providenciar a expedição da portaria de designação dos eleitos e respectiva publicação no Diário Oficial da União.

## 8. MANDATO DOS ELEITOS

**8.1.** O mandato dos eleitos será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 165 do Regimento Geral da UFLA.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PEREIRA LEITE RIBEIRO, Chefe do Departamento de Direito**, em 15/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268488** e o código CRC **3BCEB062**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO

#### CANDIDATO(A) PARA CHEFIA

**Nome:**  
**E-mail institucional:**  
**Telefone:**  
**SIAPE:**

#### CANDIDATO(A) PARA SUBCHEFIA

**Nome:**  
**E-mail institucional:**  
**Telefone:**  
**SIAPE:**

## DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 84, §1º, do Regimento Geral da UFLA, declaramos que, se eleitos, aceitaremos a investidura nas funções, respectivamente, de Chefe e de Subchefe do

Departamento de Direito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas. Declaramos, ainda, que conhecemos e aceitamos as condições estabelecidas no Edital nº 03/2024/DIR/FCSA/UFLA, das quais não poderemos alegar desconhecimento.

---

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) para chefia

---

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) para subchefia

---

**Referência:** Processo nº 23090.004744/2024-12

SEI nº 0268488